Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO 25/2020 - PREGÃO Nº 13/2020

As 09:00, do dia 27 de abril de 2020, após a retomada do Processo Licitatório conforme divulgação no site do Município, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, situado na Av. Getúlio Vargas, 815, município de Jardinópolis, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 5.5.499/19, de 30 de Dezembro de 2019, para abertura da Licitação 25/2020, na modalidade Pregão Tipo Menor preço - Global sob o nº 13/2020, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para escolha da proposta mais vantajosa, visando a presente licitação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de Locação de Sistemas específicos para GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas manutenções corretivas quando houverem observadas as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Participaram do presente Pregão as seguintes empresas:

DUETO TECNOLOGIA LTDA
BETHA SISTEMAS LTDA
IPM SISTEMAS LTDA

As empresas participantes apresentaram declaração de requisitos de habilitação, os quais foram aceitos e anexados ao processo licitatório.

Após o recebimento da documentação e propostas, referente os credenciamento verificou-se que as seguintes empresas cumpriram os requisitos de participação.

Obs: as empresas IPM Sistemas e BETHA Sistemas, substituíram o representante Legal conforme anexos junto ao processo e com a concordância dos participantes.

Foi aberto o envelope contendo a habilitação da vencedora na qual, foi substituídas as negativas do FGTS, Municipal, Estadual e Falência e Concordata, motivo pelo qual o processo estava em das solicitações de exigência e esclarecimentos das empresas motivo pelo qual foi adiado.

A classificação final ficou da seguinte forma:

A classificação final por fornecedor ficou da seguinte forma:

ASS:

Fornecedor	**Valor total em R$:**	
IPM SISTEMAS LTDA	89.500,00	
BETHA SISTEMAS LTDA	90.000,00	
DUETO TECNOLOGIA LTDA	106.900,00	

Sendo declarada vencedora a empresa IPM SISTEMAS LTDA.

Manifestação de interesse de recursos:

A Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99 apresentou uma observância de grave equívoco no conteúdo do Termo de Referência conforme anexo seria na contratação de novos módulos, que estão no termo de referência e não foram exigidos na proposta, isso se o Município futuramente iria contratar algum outro módulo.

Em retroativo na proposta manifestou – se que o item não está previsto conforme modelo de proposta onde citam a data center, pois a proposta possui um anexo destacando a utilização de data center próprio com os custos do mesmo sendo que estão diluído na mensalidade.

Continuando, no anexo I e II constam os módulos a serem cotados mas na habilitação solicitados no item 7.c como partes relevantes e obrigatórios de sistema que não estão sendo licitados e além disso é preciso demostrar para fins de adjudicação módulos que seria de possível futura contratação.

A DUETO TECNOLOGIA LTDA argumentou a não contratação se certos módulos o porque está sendo exigido como prova obrigatória da fase de habilitação.

A DUETO TECNOLOGIA LTDA Ainda lembrou que passou despercebido pela comissão e os participantes a indicação de demandas do anexo I o item 2.1.1.2

A empresa IPM Sistemas LTDA, se manifestou na intenção de recursos apresentada pela empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, são infundadas, uma vez que referem-se a matérias que deveriam ter sido arguidas na cessão de abertura da proposta, portanto preclusa e/ou facilmente solucionadas por meio de mera diligência (paragrafo 3º art. 43 da Lei 8.666/93). Em relação ao anexo relatando os valores da data center, esse tem intenção apenas de dar transparência aos valores cobrados pela empresa estando tais valores incluídos nos valores mensais da proposta, não se sendo um valor em acréscimo.

Eu, Valter Teló, Pregoeiro Municipal, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata, dando o prazo de 03 (três) dias para recurso da empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA e posteriormente a contra razão das outras empresas que será assinada pelos membros da comissão de licitação presente, e também por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Obs: os recursos e contrarrazões poderão ser encaminha via ima-il (licitacao@jardinópolis.sc.gov.br

Jardinópolis SC, 27 de abril de 2020.

VALTER TELÓ	**MARCIO ALVES DA LUZ**	**DIANA MIGLIAVACA**
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio